

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 144/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA Classista Representante dos Empregados, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, conceder 60 dias de férias relativas ao exercício de 1994 ao Excelentíssimo Juiz GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, com início a partir de 01 de fevereiro de 1994 e ao Excelentíssimo Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, com início a partir de 03 de fevereiro de 1994, ambas com conversão de 1/3 em abono pecuniário e antecipação de 50% da gratificação Natalina.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1993.

obs: Convocado o Juiz Tarcísio de Miranda Monte, nos termos do Art. 30 do Regimento Interno. Ausente Justificadamente o Juiz Aluísio Rodrigues. Os Juízes Geraldo Teixeira de Carvalho e Severino Marcondes Meira se abstiveram de votar.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno